



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

EDIÇÃO nº 212 – ANO 2026

JOÃO PESSOA/PB

04 DE SETEMBRO DE 2026

PARTE 1

ASSUNTOS NORMATIVOS

Sem conteúdo a ser publicado nesta seção.

PARTE 2

ASSUNTOS DE PESSOAL

ATOS DO SECRETÁRIO DE ESTADO - SEAP

PORTARIA N.º 228 GES/GS/SEAP, DE 31 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto n.º 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor **ÍTALO PABLO XAVIER MARTINS**, matrícula n.º 173.460-1, Policial Penal, ora lotado na Gerência Executiva do Sistema Penitenciário, à disposição do Presídio Especial do Valentina de Figueiredo, para prestar serviço junto à PENITENCIÁRIA DESEMBARGADOR FLÓSCOLO DA NÓBREGA, até ulterior deliberação.

Publique-se.

Cumpra-se.

PORTARIA N.º 229 GES/GS/SEAP, DE 1º DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto n.º 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor **ERASMO DE SOUSA NASCIMENTO**, matrícula n.º 199.317-8, Policial Penal, para prestar serviço junto à PENITENCIÁRIA PADRÃO REGIONAL DE CAMPINA GRANDE, até ulterior deliberação.

Publique-se.

Cumpra-se.

PORTARIA N.º 230 GES/GS/SEAP, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto n.º 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor **MARCOS VICTOR DOMINGOS DA SILVA**, matrícula n.º 174.209-4, Policial Penal, para prestar serviço junto à PENITENCIÁRIA DESEMBARGADOR SÍLVIO PORTO, até ulterior deliberação.

Publique-se.

Cumpra-se.

TÉRCIO CHAVES DE MOURA JÚNIOR

Secretário de Estado da Administração Penitenciária

ATOS DO SECRETÁRIO DE ESTADO - SEAD

RESENHA N.º 372/2026/DEREH/GS

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 18.663, de 02/09/2026)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o anexo V, da Lei nº 13.099, de 14 de março de 2024, combinado com a Lei nº 11.359/2019, DEFERIU os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL do Grupo Ocupacional de Apoio Judiciário GAJ-1700:

Nº Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Nível Anterior	Atual
SAD-PSE-2026/12962	168.752-2	CARLOS HUMBERTO DA CUNHA ALBUQUERQUE	POLICIAL PENAL	III	V

RESENHA N.º 457/2026/DEREH/GS/SEAD

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 18.663, de 02/09/2026)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o anexo V, da



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

Lei nº 13.099, de 14 de março de 2024, combinado com a Lei nº 14.386/2026, DEFERIU os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL do Grupo TEC. ADM.

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Classe	Para Classe
SAD-PSE-2026/14021	177.803-0	FRANCELLY CARLA GONÇALVES PINHEIRO FARIAS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	D	E

RESENHA Nº 476/2026/DEREH/GS/SEAD

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 18.662 de 01/09/2026)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o anexo V, da Lei nº 13.099, de 14 de março de 2024, e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou o Processo de DESISTÊNCIA DE VACÂNCIA abaixo relacionado:

Processo	Nome	Matrícula	Lotação	Parecer	Despacho
SAD-PSE-2026/16654	MARCOS VICTOR DOMINGOS DA SILVA	174.209-4	SEAP	0866/2026/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

ANDRÉ FREITAS DA SILVA FÉLIX

Secretário de Estado da Administração

RECURSOS HUMANOS - SEAD

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2.374/GS, datada de 18/07/88 e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

RESENHA Nº 433/2026

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 18.661, de 29/08/2026)

Servidor	Matrícula	Regime	Dias	Início	Término
ANDERSON CAMILO GONÇALVES DA SILVA	172.037-6	RPPS	60	25/08/2026	24/10/2026
IRÊNIO DE MACEDO PIMENTEL	168.770-1	RPPS	60	23/08/2026	22/10/2026

RESENHA Nº 438/2026

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 18.664, de 03/09/2026)

Servidor	Matrícula	Regime	Dias	Início	Término
JOSÉ JOBSON DA SILVA MEDEIROS	174.493-3	RPPS	60	26/08/2026	25/10/2026

RESENHA Nº 450/2026

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 18.665, de 04/09/2026)

Servidor	Matrícula	Regime	Dias	Início	Término
ANDREY LEMAYRE SAMPAIO FERREIRA BORGES	172.018-0	RPPS	60	29/08/2026	28/10/2026
JOELITON SILVA DE BRITO	174.128-4	RPPS	30	31/08/2026	30/09/2026
JOSIMAR MATIAS LEITE	174.473-9	RPPS	90	31/08/2026	29/11/2026

RESENHA Nº 452/2026

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 18.665, de 04/09/2026)

Servidor	Matrícula	Regime	Dias	Início	Término
LUIZ OTÁVIO ADVINCULA PIRES	173.890-9	RPPS	09	20/08/2026	29/08/2026
PÉRICLES PEREIRA DE LIRA SOBRINHO	914.957-1	RGPS	60	25/08/2026	24/10/2026

MARIA DAS GRAÇAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA

Diretor Executivo de Recursos Humanos

PARTE 3

JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem conteúdo a ser publicado nesta seção.

PARTE 4

ASSUNTOS DIVERSOS

PORTARIA Nº 055/GS/SEAP, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 18.662, de 01/09/2026)

Nomeia a Comissão Executiva para implantação da Central de Regulação de Vagas Prisionais do Poder Executivo do Estado da Paraíba, designa sua Equipe Técnica, define atribuições e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

CONSIDERANDO os princípios da República Federativa do Brasil, fundada na dignidade da pessoa humana, a proscrição da tortura e do tratamento desumano ou degradante e a garantia da integridade física e moral das pessoas presas, bem como a excepcionalidade da privação de liberdade (CF, arts. 1º, III; 5º, III, XLIX, XLIV e XLVI);

CONSIDERANDO o art. 85 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal – LEP), e a Resolução CNPCP nº 5/2016, que estabelecem a necessidade de lotação compatível com a estrutura e a finalidade dos estabelecimentos penais e os indicadores para a fixação de lotação máxima;

CONSIDERANDO o disposto no art. 185 da Lei de Execução Penal, segundo o qual configura excesso ou desvio de execução a prática de algum ato além dos limites fixados na decisão que decreta a prisão, assim como em normas legais ou regulamentares;

CONSIDERANDO a resolução nº 05, de 25 de novembro de 2016, do Ministério da Justiça e da Cidadania/Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, a qual dispõe sobre os indicadores para fixação de lotação máxima nos estabelecimentos penais;

CONSIDERANDO a necessidade de racionalização dos recursos públicos destinados a criação e manutenção de vagas prisionais, conforme orienta o Manual para a Gestão da Lotação Prisional;

CONSIDERANDO o reconhecimento, pelo Supremo Tribunal Federal, do estado de coisas inconstitucional no sistema prisional brasileiro (ADPF nº 347), e as diretrizes do Plano Pena Justa, bem como a necessidade de atuação coordenada entre os Poderes e entes federados para prevenção, controle e superação da superlotação prisional;

CONSIDERANDO a Central de Regulação de Vagas (CRV) como uma das ações de controle e gestão da lotação prisional desenvolvidas pela parceria entre o Conselho Nacional de Justiça e Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), através da Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN), com apoio do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD);

CONSIDERANDO as diretrizes nacionais para Regulação de Vagas no Sistema Prisional estabelecidas pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública por intermédio da Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN) e pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que disciplinam a implementação, a estruturação e o funcionamento das CRV no âmbito dos Estados e do Distrito Federal,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Executiva e a equipe técnica para implantação e operacionalização da Central de Regulação de Vagas Prisionais (CRV) no estado da Paraíba, de modo a atender à determinação do Supremo Tribunal Federal no julgamento da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental – ADPF 347, bem como em cumprimento ao Plano Nacional para o Enfrentamento do Estado de Coisas Inconstitucional nas Prisões Brasileiras, o “Plano Pena Justa”.

Art. 2º São atribuições da Comissão Executiva:

I - adotar as medidas necessárias para a implementação local da Central de Regulação de Vagas no estado da Paraíba, coordenando e supervisionando a elaboração de diagnóstico local e plano de trabalho da Central de Regulação de Vagas;

II - apoiar o desenvolvimento das ações de regulação de vagas no sistema prisional do estado da Paraíba, contribuindo para a elaboração, implementação e acompanhamento das iniciativas, conforme as demandas e especificidades locais;

III - deliberar acerca das estratégias de regulação de vagas a serem adotadas nas unidades com ocupação crítica e unidades em situação de superlotação, de forma articulada com a Administração Penitenciária, o GMF, a Presidência do Tribunal de Justiça, a Corregedoria Geral de Justiça e o Comitê de Políticas Penais;

IV – estabelecer um plano de comunicação com magistrados e magistradas que atuem nas audiências de custódia, em varas, núcleos ou centrais das garantias, em varas criminais ou varas de execução penal, de forma a garantir a efetividade da CRV na unidade federativa;

V – favorecer a articulação interinstitucional junto aos demais órgãos envolvidos com a CRV para promover a efetivação da política;



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

VI – supervisionar os trabalhos desenvolvidos pelo(a) Coordenador(a) Técnico(a) e pela Equipe Técnica, promovendo a análise e garantindo o devido encaminhamento dos relatórios gerenciais produzidos por essa equipe;

VIII – monitorar o cumprimento das ações dispostas no Plano de Trabalho e no Acordo de Cooperação Técnica firmado para a implementação da CRV, a partir das informações compartilhadas pela Equipe Técnica, com relação aos dados sobre ocupação de vagas, ferramentas e diretrizes adotadas, deliberando junto à Câmara Temática de CRV do Comitê de Políticas Penais;

IX – encaminhar à Corregedoria Geral de Justiça as situações que demandem providências para a efetivação das disposições dessa Portaria Conjunta;

X – garantir a transparência e publicidade dos resultados das ações da CRV, respeitando as diretrizes legais de proteção de dados;

XI - apoiar a realização de mutirões carcerários;

XII – garantir o compartilhamento dos dados necessários e atualizados sobre a população privada de liberdade, unidades prisionais, taxa de ocupação, implementação e fortalecimento dos serviços penais no estado da Paraíba, respeitando as diretrizes legais de proteção de dados;

XIII – assegurar a compatibilidade das ações locais com as diretrizes nacionais aplicáveis à política de regulação de vagas.

Parágrafo único. A Comissão Executiva do Poder Executivo deverá se reunir periodicamente com a Comissão Executiva que vier a ser formada pelo Poder Judiciário para analisar, articular e definir ações voltadas ao alcance da ocupação prisional taxativa, bem como à implementação de outras medidas que demandem atuação integrada.

Art. 3º Integram a Comissão Executiva:

I – **FÁBIO LUIZ DE PAIVA GOMES**, matrícula: 171.662-0 (Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária da Paraíba);

II – **JOSINALDO LUCAS DE OLIVEIRA**, matrícula: 174.357-1 (Representante ou Gestor(a) da Política de Alternativas Penais);

III – **CIZIA DE ASSIS ROMEU**, matrícula: 190.590-2 (Representante ou Gestor(a) da Política de Atenção à Pessoa Custodiada);

IV – **WILLIAMS TOSCANO LOUREIRO DE FRANÇA**, matrícula: 163.168-3 (Representante ou Gestor(a) da Política de Monitoração Eletrônica);

V – **ANNA PAULA BATISTA DOS SANTOS**, matrícula: 189.123-5 (Representante ou Gestor(a) da Política de Atenção à Pessoa Egressa).

Art. 4º A equipe técnica é composta pelo(a) Coordenador(a) Técnico e por servidores do Poder Executivo e do Poder Judiciário, que prestarão suporte técnico e administrativo às Comissões Executivas de ambos os Poderes, tendo as seguintes atribuições:

I – produzir diagnóstico local para implantação da Central de Regulação de Vagas;

II – contribuir com a Comissão Executiva na elaboração do Plano de Trabalho de implementação da Central de Regulação de Vagas;

III – monitorar a capacidade e a ocupação de vagas nas unidades prisionais do Estado;

IV – identificar a existência de prisões preventivas aplicadas há mais de 90 dias e pendentes de revisão;

V – identificar a existência de incidentes de execução penal pendentes de análise;

VI – gerar dados sobre percentual de presos preventivos por vara criminal e por unidade prisional;

VII – mapear a existência de unidades prisionais com ocupação acima da capacidade, de acordo com os critérios estabelecidos no Manual de Gestão da Lotação Prisional;

VIII – esclarecer dúvidas operacionais porventura apresentadas por magistrados, magistradas, servidores e servidoras do Poder Judiciário, bem como integrantes da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAP/PB) e demais órgãos do sistema de justiça criminal sobre o funcionamento da CRV;

IX – acionar o suporte da Tecnologia da Informação do Tribunal de Justiça do estado da Paraíba e da Secretaria de Administração Penitenciária ou congêneres, para o adequado manuseio das ferramentas



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

tecnológicas adotadas;

X – sistematizar as demandas de correção ou integração de dados a serem direcionadas à equipe de Tecnologia da Informação do Tribunal de Justiça ou da Administração Penitenciária do Estado da Paraíba, adotando medidas que garantam a segurança e o uso adequado dos dados pessoais, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados;

XI – tratar ou dar encaminhamento para tratamento de inconsistências de informação apontadas pelas unidades jurisdicionais no âmbito da CRV;

XII – minutar ofícios e outros documentos atinentes às demandas de gestão da CRV, conforme solicitado pelo(a) Coordenador(a) Técnico(a) e pela Comissão Executiva;

XIII – apoiar as revisões necessárias no Plano de Trabalho da CRV, inclusive por meio da atualização e revisão dos indicadores definidos para o monitoramento e avaliação da política;

XIV – apoiar o processo de zoneamento penitenciário, verificando, sempre que possível, se as pessoas privadas de liberdade permanecem em unidades prisionais próximas ao seu meio social e familiar, nos termos da Resolução CNJ nº 404/2021;

XV – identificar, em todas as etapas de atuação da CRV, a existência de pessoas que se enquadrem em situações de vulnerabilidade acrescida.

Parágrafo único. Os servidores designados pelo Poder Executivo para compor a equipe técnica deverão trabalhar conjuntamente com profissionais designados, em ato próprio, pelo Poder Judiciário, para os mesmos fins.

Art. 5º O(a) Coordenador(a) Técnico(a) deverá ser designado(a) a partir de decisão conjunta entre as Comissões Executivas do Poder Executivo e do Poder Judiciário.

Parágrafo único. São atribuições específicas do (a) Coordenador(a) Técnico(a) a supervisão e orientação da Equipe Técnica e a supervisão da implementação das estratégias de regulação de vagas definidas pelas Comissões Executivas, em conformidade com os atos e documentos nacionais que orientem a política de regulação de vagas.

Art. 6º Integram a Equipe Técnica, por parte do Poder Executivo:

I – **HELTON FELINTO PEDROSA DE MELO**, matrícula: 174.123-3, para atuar como Coordenador Técnico da CRV;

II – **RICARDO DE AGUIAR RODRIGUES COSTA**, matrícula: 183.915-2, para compor a equipe técnica da CRV;

III – **PEDRO FERREIRA QUARESMA DOS SANTOS**, matrícula: 181.777-9, para compor a equipe técnica da CRV.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

João Pessoa/PB, 21 de agosto de 2026

PORTARIA Nº 056/GS/SEAP, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 18.663, de 02/09/2026)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Estadual da Paraíba, e ainda o disposto no art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

Considerando o disposto o § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de abril de 2021, bem como o art. 23 do Decreto nº 43.975 de 08 de agosto de 2023

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **GABRIEL LUCAS DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula 911.709-1, para exercer a função de **Gestor do Contrato nº 0059/2025**, firmado entre a Secretaria de Estado da Administração Penitenciária – SEAP e a Fundação de Educação Tecnológica e Cultural da Paraíba – FUNETEC/PB, CNPJ nº 02.168.943/0001-53, cujo objeto é o gerenciamento e o desenvolvimento de tecnologias inovadoras voltadas à modernização do Sistema Penitenciário do Estado da Paraíba, em conformidade com as



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, com a finalidade de assegurar o adequado acompanhamento da execução contratual.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

João Pessoa/PB, 1º de setembro de 2026

TÉRCIO CHAVES DE MOURA JÚNIOR

Secretário de Estado

COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO BIOPSISSOCIAL

INFORMATIVO MENSAL Nº 002/2026/CAB/SEAP-PB

1. TREINAMENTO GUARDIÕES DA VIDA - SAÚDE MENTAL E PREVENÇÃO AO SUICÍDIO

Será realizado o Treinamento Guardiões da Vida, destinado aos profissionais das forças de segurança e salvamento, com foco na valorização da vida, na saúde mental e na prevenção ao suicídio.

Data: 09 de setembro de 2026.

Horário: das 8h às 12h.

Local: Penitenciária Regional de Campina Grande Raimundo Asfora (Serrotão) - Campina Grande/PB.

Público-alvo: Policiais Penais da Paraíba.

Objetivo: capacitar gatekeepers (agentes sentinelas) para identificar sinais de sofrimento psíquico, realizar escuta qualificada e atuar de forma adequada diante de situações de crise.

2. RELAÇÃO DOS SERVIDORES INDICADOS

Torna-se pública a relação dos servidores da SEAP-PB indicados para participar do treinamento.

N.º	Servidor(a)	Matrícula
Cadeia Pública de Alagoa Grande		
1	Glandalberto Ferreira Batista	171.926-2
Cadeia Pública de Monteiro		
2	Norma Benicia Pereira de Sousa	163.530-1
Cadeia Pública de Alagoinha		
3	Ricardo Soares de Albuquerque	168.175-3
Cadeia Pública de Ingá		
4	Djan Carlos Araújo de Andrade	181.179-7
5	Rômulo de Cássio Figueiroa	163.153-5
Presídio Regional Vicente Claudino de Pontes		
6	André Bernardo do Vale	168.808-1
Cadeia Pública de Itabaiana		
7	Bruno Henrique Vasconcelos Costa	168.675-5
8	Ernando de Farias Azevedo Junior	163.399-6
Cadeia Pública de Juazeirinho		
9	Auristela Cristina de Moura Camelo Costa	171.594-4
10	Jane Paula de Sousa	173.146-7
Cadeia Pública de Esperança		
11	Fabrizio Diniz de Sousa	172.007-4
12	José Ronaldo Lustosa de Oliveira	163.275-2
13	Katia Maria de Araújo Melo	163.307-4
Penitenciária Feminina de Campina Grande		
14	Luciana Leôncio Bertino Cabral	174.140-3



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

15	Edvânia Santos	182.104-1
16	Marla Regina Souza Pereira Farias	172.000-7
Penitenciária Regional de Campina Grande Raimundo Asfora		
17	Marcondes França de Araújo	163.938-2
18	Rafael Cabral Rocha	183.511-4
19	Erinaldo Barreiro de Vasconcelos	164.200-6
Penitenciária Padrão Regional de Campina Grande (Máxima)		
20	Gilson Alves da Silva	181.217-3
21	Kléber Araújo Costa	174.072-5
22	Pedro José da Silva Júnior	173.117-3
Penitenciária de Campina Grande Jurista Agnello Amorim		
23	Igor Araújo Sobral	163.961-7
24	Tiago de Oliveira Melo	174.512-3
25	Flávio de Brito Cadena	168.856-1
Subgerência de Recursos Humanos		
26	Thiago Poggi Lins Nunes	168.834-1
27	Silnara Araújo Galdino	163.215-9

João Pessoa/PB, 04 de setembro de 2026

SILNARA ARAÚJO GALDINO

Coordenação de Atenção Biopsicossocial – CAB/SEAP-PB

PBPREV

PORTARIA – A – N.º 1028 – GABINETE DA PRESIDÊNCIA

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 18.662, de 01/09/2026)

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o **Processo de n.º 2026.04.1951P**, RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **JOSÉ JANDUY TIBURTINO**, no cargo de Técnico de Nível Médio, matrícula nº 97.094-8, lotado na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, com base no Art. 20, caput, I a IV, e § 2º, I, da EC nº. 103/2019 c/c Art. 34-A, caput, da CE (com redação dada pela ECE nº. 47/2020).

João Pessoa, 29 de julho de 2026

PORTARIA – A – N.º 1160 – GABINETE DA PRESIDÊNCIA

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 18.663, de 02/09/2026)

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o **Processo de n.º 2026.04.2092P**, RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **JANDIRA GOMES DA SILVA**, no cargo de Auxiliar de Serviço, matrícula nº 93.401-1, lotada na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.

JOSÉ ANTÔNIO COELHO CAVALCANTI

Presidente da PBPREV

João Pessoa, 26 de agosto de 2026

BOLETIM INTERNO DA SEAP/PB	
Expediente	
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	
TÉRCIO CHAVES DE MOURA JÚNIOR Secretário de Estado	
FÁBIO LUIZ DE PAIVA GOMES Secretário Executivo	
THIAGO POGGI LINS NUNES PATRÍCIO FERREIRA DE LIMA JUSTO Boletim Interno	
NORMAS PARA PUBLICAÇÃO NO BOLETIM INTERNO	
A publicação no Boletim Interno da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária – BI SEAP, deve respeitar os critérios:	
• O material deve ser enviado via e-mail (boletiminterno@seap.pb.gov.br)	
• Remeter ofício requerendo sua publicação via PBDoc ao SUBGERH.	
• Período da entrega do material: de segunda-feira a quinta-feira*	
• Dia de publicação: sexta-feira	
* Materiais entregues depois da quinta-feira serão publicados na edição seguinte do B.I.	
INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:	
Thiago Poggi Lins Nunes	
Patrício Ferreira de Lima Justo	
E-mail: boletiminterno@seap.pb.gov.br	